

<b>ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA</b> Divisão de Apoio às Comissões CECC N.º Único <u>180596</u> Entrada/Saida n.º <u>880</u> Data <u>22/11/06</u>
---



PETIÇÃO Nº 199 / X / 2<sup>A</sup>

A 8.ª Comissão

21.11.06

76

**CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO**

Reconhecida de Utilidade Pública, nos termos do Dec. Lei n.º 460/77

Comendador da Ordem Militar de Cristo  
 Comendador da Ordem de Benemerência  
 Medalha de Ouro da Cidade de Lisboa  
 Medalha de Ouro da Cidade de Loures  
 Medalha de Ouro da Cidade de Almada

A DAC para a 8.ª Comissão  
 a competência do senhor  
 entropes no CABPAK  
 contra as emendas,  
 06.11.22

<b>ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA</b> Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>180596</u>
Classificação <u>180596</u>
Data <u>20/11/06</u>

Exmo. Senhor  
 Dr. Jaime Gama  
 Presidente da Assembleia da República  
 Assembleia da República  
 Palácio de S. Bento  
 1249-068 LISBOA

*Em tempo:*

N/Ref.º: 1178/06

Data: 20 de Novembro de 2006

Assunto: Entrega de Petição

Excelência,

Em finais de 2002 iniciámos uma Campanha com vista ao Reconhecimento e Valorização do Movimento Associativo Popular que, numa primeira fase, culminou com a discussão conjunta, em plenário da Assembleia da República, no dia 30 de Maio de 2003, de uma Petição então apresentada e de cinco Projectos de Lei apresentados por três Grupos Parlamentares.

Dessa discussão e respectiva votação resultou a aprovação da Lei n.º 34/2003, de 22 de Agosto (Reconhecimento e Valorização do Movimento Associativo Popular) e da Lei n.º 20/2004, de 5 de Junho (Estatuto do Dirigente Associativo Voluntário).

As leis em apreço configuram o reconhecimento deste Movimento Associativo, pois que na primeira lhe é conferido o estatuto de parceiro social, se bem que, passado todo este tempo, o Governo ainda não decidiu sobre a sua extensão e representação, o que convenhamos anula esse tal reconhecimento.

*[Handwritten signature]*

Nestas circunstâncias e porque muitas das matérias então discutidas não tiveram o necessário acolhimento, permitimo-nos trazer à presença de Sua Excelência uma nova petição, subscrita por 5.499 dirigentes e outros activistas associativos de todo o País, no sentido de voltar a discutir esta problemática, nomeadamente uma Lei de Bases para este importante sector da sociedade portuguesa.

Falamos de cerca de 17 mil associações, 221 mil dirigentes, 3 milhões associados e 2,5 milhões de praticantes, por todo o País.

Deste modo solicitamos a Sua Excelência que seja agendada a discussão da Petição agora entregue. Informamos que estamos a diligenciar, junto dos Grupos Parlamentares, que os mesmos apresentem projectos de lei referentes às necessidades deste Movimento Associativo.

Terminando, antecipadamente gratos pela atenção dispensada, somos reconhecidos a aguardar notícias de Sua Excelência.

Com os mais respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Direcção

  
(Artur José Simões Martins)

## Petição

### Para um Actual e Adequado Enquadramento Jurídico Do Movimento Associativo Popular e seus Dirigentes

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da  
República e Grupos Parlamentares

O Movimento Associativo Popular (MAP), que conta com cerca de 18 mil associações, 234 mil dirigentes voluntários e mais de 3 milhões de associados e as suas estruturas concelhias, distritais e nacional, há muito que consideram fundamental a definição de um correcto enquadramento jurídico para o MAP, capaz de regular a actividade associativa na sua relação com os poderes instituídos, entre si e com a sociedade em geral.

Com esse objectivo, em Outubro de 2002, a então Federação Portuguesa das Colectividades de Cultura e Recreio, agora Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto, em estreita ligação com as suas estruturas descentralizadas (federações e associações de colectividades), lançou uma nova campanha, esta denominada "Dignificação do Movimento Associativo" e que pretendia reunir quatro mil assinaturas para entregar uma petição na Assembleia da República, solicitando legislação justa e adequada para o MAP. A Petição foi apresentada, com mais de seis mil assinaturas acompanhada de uma moção tipo apoiada por cento e dezassete colectividades de todo o país, correspondendo a mil e quatrocentos dirigentes associativos e cento e três mil associados e, a 30 de Maio de 2003, foi discutida no Plenário da Assembleia da República.

Com ela, foram apresentados cinco projectos de lei para o MAP, dois pelo Grupo Parlamentar do PSD, dois pelo Grupo Parlamentar do PCP e um pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda. Destes cinco projectos, um foi aprovado, sendo hoje a **Lei 34/2003, de 22 de Agosto** (DR n.º 193, I Série), dois baixaram à Comissão Parlamentar para o Trabalho e Assuntos Sociais (estes sobre o Estatuto do Dirigente Associativo Voluntários) e os outros dois, sobre apoios ao MAP, foram rejeitados. Quanto ao **Estatuto do Dirigente Associativo Voluntário** foi apresentado e aprovado por unanimidade, a 23 de Abril de 2004, um texto de substituição, resultado da discussão realizada na referida Comissão Parlamentar, correspondendo à actual **Lei 20/2004, de 5 de Junho** (DR n.º 132, I Série).

Apesar destes diplomas, muitas outras questões, já por nós apresentadas num dossier de propostas legislativas, estão por debater e por tratar pelo que, os abaixo assinados exortam V.<sup>ª</sup> Ex.<sup>ª</sup> a agendar, discutir e aprovar nova legislação para o MAP que, entre outras matérias, contenha a necessária actualização do Estatuto de Utilidade Pública, um regime diferenciado de IVA para as associações sem fins lucrativos, a definição clara de formas de apoio e a criação de um interlocutor central para o MAP.

Pela urgência destas questões e pelo facto de se tratar de uma questão que se vem a arrastar há já muito tempo, sugerimos que o referido enquadramento legal seja aprovado até **31 de Maio de 2006**.

Nome	N.º B.I.
------	----------